



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO**

**Secretaria/Órgão:** Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Responsável pela Demanda:** Maritana do Carmo Giordani Titton

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação e Desporto

**E-mail:** pmeduca@cotipora.rs.gov.br

**Telefone:** (54) 3446-2831

**1. Objeto da contratação:**

Aquisição de lanches prontos para coffee break, incluindo frutas in natura, a serem ofertados durante formações pedagógicas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como no evento de abertura do ano letivo. Trata-se de contratação pontual, de baixo custo e uso imediato, diretamente vinculada à execução de atividades institucionais planejadas para o início do ano letivo, com foco na qualificação dos profissionais da educação e na adequada recepção dos participantes dos eventos promovidos pela Secretaria.

**2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:**

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de lanches prontos para coffee break, incluindo frutas in natura, a serem ofertados em formações pedagógicas e na abertura do ano letivo, eventos previamente previstos no planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e diretamente vinculados às ações de qualificação e valorização dos profissionais da educação.

A oferta de alimentação integra a organização logística dos eventos institucionais, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades, para o cumprimento dos horários programados e para a permanência dos participantes ao longo das formações, observados os princípios da eficiência administrativa e da razoabilidade. Trata-se de demanda pontual, associada a eventos determinados, cujo atendimento por meio de aquisição direta mostra-se mais adequado sob os aspectos de economicidade, padronização e gestão administrativa.

*Original*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:**

Os itens a serem adquiridos estão listados abaixo, com suas respectivas quantidades totais:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Unid.	Bomba recheada (Carolinas)	120
02	Formas	Bolo Salgado de Legumes	7
03	Formas	Bolo de Cenoura	3
04	Formas	Bolo de Chocolate	4
05	Kg	Rissoles de Palmito	20
06	Unidades	Sanduíche presunto e queijo, com alface e tomate	330
07	Kg	Pastel bolha de carne	12
08	Kg	Grostoli	7
09	Unidades	Palha Italiana	220
10	Unidades	Cuca	6
11	Kg	Nó de amor	2
12	Kg	Uva de Mesa	17
13	Kg	Morango	8
14	Unidades	Melancia Grande	3
15	Unidades	Melão	5

**Obs.:** A unidade "formas" refere-se a cerca de 40 pedaços de 7cm x 7cm.

**3.1 Justificativa para a quantidade desejada:**

As quantidades estimadas refletem o número previsto de participantes nas formações pedagógicas e eventos institucionais, conforme planejamento interno da Secretaria, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

Os itens e quantitativos foram consolidados a partir de levantamento prévio das necessidades, considerando o consumo médio por participante e a diversidade de produtos necessários para atender adequadamente todos os encontros programados, conforme detalhamento constante na tabela anexa ao processo.

#### 4. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, correspondentes aos espaços onde ocorrerão as formações pedagógicas e a abertura do ano letivo, respeitando rigorosamente as datas previamente definidas no cronograma institucional, garantindo a adequada logística e a qualidade dos produtos fornecidos. As entregas deverão ocorrer nos dias especificados no planejamento, de modo a assegurar o pleno atendimento da demanda sem prejuízo ao andamento das atividades.

#### 5. Prazo de entrega ou prestação de serviço:

O prazo de entrega dos itens deverá observar rigorosamente o cronograma dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sendo as entregas realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada atividade, nos dias 06, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026. As entregas deverão ocorrer em horário previamente ajustado com a fiscalização, garantindo a qualidade, a integridade e a adequada disponibilização dos produtos no momento da realização dos eventos.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: Maritana do Carmo Giordani Tilton

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Atesto**, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 30 de janeiro de 2026.

  
Maritana do Carmo Giordani Tilton

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**